# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

**L E I Nº 249 de 3 de Novembro de 1961.**

JOÃO ZACCHI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cabreúva, decreta e êle promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da importância de Cr$ 55.000,00 ( cincoenta e cinco mil cruzeiros), destinado a abono de Natal aos Funcionarios e Empregados Municipais.

Art. 2º - O abono a que se refere o artigo 1º, será distribuidos de acordo com a seguinte descriminação.

Contador..... Cr$ 4.000,00
Tesoureiro..... Cr$ 4.000,00
Diretor da Secretaria da Câmara..... Cr$ 3.000,00
Telefonistas (3)..... Cr$ 9.000,00
Encarregado das Linhas telefonicas.... Cr$ 3.000,00
Os demais Funcionarios e Empregados, em numero de 16 receberão Cr$ 2.000,00 ( dois mil cruzeiros), cada um.

Art. 3º - As despesas com a presente lei, correrão por conta do excesso de arrecadação.

Art. 4º - Esta lei entrará e vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cabreúva, 9 de Novembro de 1961.

João Zacchi

João Zacchi
- Prefeito Municipal -

REGISTRADA E PÚBLICADA na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabreúva, aos 9 de Novembro de 1961.

Lauro Faciolli

Lauro Faciolli
- Secretario -